

LEI Nº. 1671/2016

DATA: 19.08.2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à renovação da Cessão Temporária de Uso de Equipamento Por Empréstimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a renovação do Direito temporário de uso para a “**UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná**”, do município de Pato Branco, Estado do Paraná, pessoa jurídica com CNPJ 75.101.873/0004-32, o equipamento abaixo relacionado:

- Roçadeira deslocável, marca Lavrale, modelo AT 8160, chassi 8891-02516, ano/modelo 2003/2003, placa 2647.

Art. 2º - O referido equipamento é usado e já estava em posse da referida entidade desde 01 de agosto de 2003 quando receberam o mesmo em estado de novo e será destinado exclusivamente, para uso da **UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná**, para a execução dos serviços de interesse da mesma.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da realização de licitação para a referida concessão, de conformidade com o disposto no inciso XIV do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.1990.

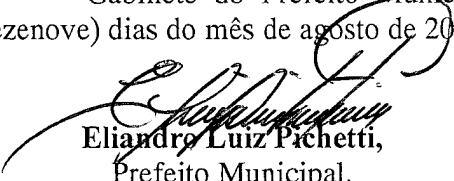
Art. 4º - A Concessão de Direito Real de Uso do Equipamento será **pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da aprovação desta Lei**, podendo ser renovado se assim convencionarem as partes.

Art. 5º - A **UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná**, se responsabilizará pelo uso do equipamento, sendo que, os encargos são de sua inteira responsabilidade, não respondendo o Município por qualquer ônus.

Art. 6º - Expirado o tempo de vigência desta Lei, a **UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná** deverá restituir o bem cedido nas mesmas condições em que recebeu ressalvada a depreciação normal pelo uso, independente de interposição judicial ou extrajudicial.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste -
Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2016.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.